



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Local: Rua Cuiabá, 48, Jd Portuguesa - Igreja Nova Aliança

Data: 25/04/2019

Horário: 8h30m

1 Aos vinte cinco dias do mês de abril de 2019 realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos
2 da Criança e do Adolescente na sala reunião na Igreja Nova Aliança. A presidente Rejane inicia a reunião dando
3 boas-vindas. Na sequência apresenta as justificativas de ausência: Wagner Gomes e Taciana Colli. Apresenta a
4 proposta de pauta: **1. Aprovação de Ata das reuniões do dia 28/02/ e 11/04. 2. Apresentação da Programação**
5 **para o mês de Maio – Prevenção e combate à violência contra criança e adolescente. 3. Relato da participação**
6 **do CMDCA na reunião da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Londrina/PR e definição**
7 **de procedimentos para instalação do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das**
8 **crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme decreto nº 9.603/2018 e indicação**
9 **de representante do CMDCA. (Decreto em anexo) 4. Relato da participação dos conselheiros no Seminário:**
10 **Conselhos Fortes, Direitos Assegurados - Caminhos para a implementação dos ODS nas cidades promovido**
11 **pela ABRINQ. 5. Recomposição da Diretoria. 6. Eleição Complementar para membro da sociedade civil no**
12 **Conselho – Edital nº 008/2019 – CMDCA. 7. Processo de eleição para escolha de membro do Conselho Tutelar –**
13 **gestão 2020 – 2024. 8. Relato das Comissões e demais representações do CMDCA. 9. Informes.** A presidente
14 Rejane faz a leitura da proposta de pauta, solicita a retirada de ponto de pauta o item 1. **Deliberação: Aprovada**
15 **a suspensão do 1. Aprovação de Ata das reuniões do dia 28/02/ e 11/04. Pauta aprovada: 1. Apresentação da**
16 **Programação para o mês de Maio – Prevenção e combate à violência contra criança e adolescente. 2. Relato**
17 **da participação do CMDCA na reunião da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de**
18 **Londrina/PR e definição de procedimentos para instalação do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado**
19 **e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme decreto**
20 **nº 9.603/2018 e indicação de representante do CMDCA. 3. Relato da participação dos conselheiros no**
21 **Seminário: Conselhos Fortes, Direitos Assegurados - Caminhos para a implementação dos ODS nas cidades**
22 **promovido pela ABRINQ. 4. Recomposição da Diretoria. 5. Eleição Complementar para membro da sociedade**
23 **civil no Conselho – Edital nº 008/2019 – CMDCA. 6. Processo de eleição para escolha de membro do Conselho**
24 **Tutelar – gestão 2020 – 2024. 7. Relato das Comissões e demais representações do CMDCA. 8. Informes.**
25 **2. Apresentação da Programação para o mês de Maio – Prevenção e combate à violência contra criança e**
26 **adolescente.** Adriana Barrozo representante da Comissão de Enfrentamento e Prevenção à Violência Contra
27 Criança e Adolescente, faz relato sobre os preparativos do Ato público referente ao dia 18 de maio que será
28 promovido pelo CMDCA. Informa quanto a logística prevista para realização do evento e convida as Entidades
29 para participarem, assim como, os demais órgãos do sistema de garantia de direitos. Comenta sobre a parceria
30 com Vereador Tio Douglas que fará a distribuição do símbolo da campanha - semente de girassol. A Conselheira
31 de direitos Cássia questiona sobre a liberação do transporte coletivo pela CMTU para o acesso as crianças e
32 adolescentes no dia do evento que começa às 08:30 e termina às 12 horas. A Comissão apresenta como
33 proposta a realização de mesa redonda a ser promovida pelo CMDCA no dia 23.05.2019, na Igreja Nova Aliança
34 com participação do Ministério Público, Conselho Tutelar, CREAS 3 e NUCRIA com a temática: “Retrato do
35 atendimento às situações de violência contra a criança aos adolescentes no município de Londrina, para
36 participação dos trabalhadores sociais.” A presidente Rejane pergunta aos membros da Comissão se a proposta
37 de mesa discutiria apenas o fluxo de escuta qualificada e sugere a realização de uma palestra magna e após a
38 discussão da escuta qualificada. O Conselheiro de direitos Eloi pergunta se teria tempo hábil para a certificação
39 pelo AVA desta ação. A Conselheira de direitos Clarissa aponta este evento poderia ser diferente, chamando as
40 políticas setoriais, para apresentar o trabalho desenvolvido e avanços. A Conselheira de direitos Milena aponta
41 que as propostas apresentadas serão debatidas pela Comissão e trazidas novamente à plenária para

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

42 deliberação. Na sequência, Mileni explica sobre demais ações que foram articuladas pelo Vereador Douglas
43 tendo sido realizadas nas 41 escolas municipais sobre a temática. E, ainda que Vereador convidou representante
44 do CMDCA para uma breve fala no dia 16 de maio na Câmara Municipal pela Campanha Nacional de Combate à
45 Exploração e ao Abuso Sexual às 14h30min.. Ressalta que esta ação em conjunto com a Câmara é importante
46 para promover, discutir e garantir a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Também serão realizadas 2
47 (duas) ações de blitz educativa organizadas pela Guarda Municipal. Foram confeccionados 500 folders para
48 distribuição no Ato Público. Mileni finaliza orientando as Entidades a participarem do ato público com as
49 crianças e adolescente. Serão distribuídos aos participantes um laço laranja no dia do evento pela Comissão.
50 **Deliberação:** Aprovada as ações relatadas pela Comissão por unanimidade. **3.Relato da participação do CMDCA**
51 **na reunião da reunião da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Londrina/PR e definição de**
52 **procedimentos para instalação do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das**
53 **crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme decreto nº 9.603/2018 e indicação**
54 **de representante do CMDCA.** A presidente Rejane passa à leitura da minuta da Resolução, conforme segue: O
55 Conselho no ato de suas atribuições resolve - *Art. 1º - Instituir o Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado*
56 *e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Art. 2º - O Comitê a*
57 *que se refere o Art. 1º tem como finalidade articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede*
58 *intersetorial, além de estabelecer fluxo de atendimento no Município e o aprimoramento da integração do*
59 *referido Comitê, sendo composto pelos órgãos e organizações do Sistema de Garantia de Direitos. Art. 3º - O*
60 *fluxo a ser estabelecido deve assegurar: - a garantia de atendimento articulado à criança ou ao adolescente*
61 *pelo Sistema de Garantia de Direitos; - a inexistência de sobreposição de ações pelo Sistema de Garantia de*
62 *Direitos; - a priorização de cooperação entre órgãos, serviços, programas de atendimento; - a proposição de*
63 *mecanismos e estratégias de compartilhamento de informações entre o Sistema de Garantia de Direitos; - a*
64 *definição do papel de cada instância ou serviço na rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos*
65 *adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Art. 4º - O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do*
66 *Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil,*
67 *na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle*
68 *para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente. Art. 5º - O Sistema de Garantia de Direitos*
69 *é integrado por três eixos: a) Promoção – estabelecido por meio da política de atendimento à criança e ao*
70 *adolescente no Município, de acordo com o Art. 86 da Lei nº 8.069/90, integrado pelas políticas públicas*
71 *desenvolvidas de atenção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, em especial, as políticas sociais;*
72 *b) Defesa - caracteriza-se pela garantia do acesso à justiça, ou seja, pelo recurso às instâncias públicas e*
73 *mecanismos jurídicos de proteção legal dos direitos humanos, gerais e especiais, da infância e da adolescência,*
74 *para assegurar a impositividade deles e sua exigibilidade, em concreto. Efetuada por órgãos e organizações*
75 *especializadas e qualificadas para essa atuação, sendo integrada por: órgãos judiciais, especialmente as varas*
76 *da infância e da juventude e suas equipes multiprofissionais, as varas criminais especializadas, os tribunais do*
77 *júri, os tribunais de justiça, as corregedorias gerais de Justiça; as promotorias de justiça, os centros de apoio*
78 *operacional, as procuradorias de justiça, as procuradorias gerais de justiça, as corregedorias gerais do Ministério*
79 *Público; defensorias públicas, serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária; advocacia geral da*
80 *união e as procuradorias gerais dos estados; polícia civil judiciária, inclusive a polícia técnica, Delegacias de*
81 *Polícia Especializadas; polícia militar; Segurança Pública Municipal, conselhos tutelares; ouvidorias. Além destes,*
82 *ainda, contempla a entidades sociais de defesa de direitos humanos, incumbidas de prestar proteção jurídico-*
83 *social. c) Controle Social - O controle das ações públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da*
84 *criança e do adolescente se fará através das instâncias públicas colegiadas próprias, onde se assegure a*
85 *paridade da participação de órgãos governamentais e de entidades sociais. São os Conselhos de direitos de*
86 *criança e adolescente e Conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas que integram esse*

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

87 eixo. Conforme disposto no Art. 23, os conselhos dos direitos da criança e do adolescente deverão acompanhar,
88 avaliar e monitorar as ações públicas de promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, deliberando
89 previamente a respeito, através de normas, recomendações, orientações. Art. 6º - Os órgãos e organizações
90 integrantes do Comitê Gestor deverão eleger uma coordenação colegiada. Parágrafo único - O Conselho
91 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhará o Comitê Gestor indicando seus
92 representantes, mas não assumirá a coordenação do mesmo. Art. 7º - O Comitê Gestor deverá ter dentre suas
93 competências: a) Definir planejamento coordenado do atendimento e do acompanhamento, respeitadas
94 as especificidades da vítima ou testemunha e de suas famílias; b) Estabelecer fluxo para o fortalecimento do
95 sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência no município; c) A
96 formação sistemática da rede de proteção e dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos; d) Estabelecer
97 mecanismos e estratégias para gerenciamento de dados e informações junto ao Sistema de Garantia de Direitos;
98 e) Realizar o acompanhamento do fluxo estabelecido com o monitoramento das ações públicas de garantia de
99 direitos e proteção ao público atendido. Parágrafo único – Poderão ser criadas outras competências que deverão
100 ser referendadas pelos integrantes do Comitê Gestor. Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na presente data,
101 devendo ser publicada. A presidente Rejane abre para manifestação da Plenária e esclarece que o CMDCA irá
102 participar no Comitê como fiscalizador e não executor. Rejane aponta que o Município de Londrina está bem
103 atrasado na definição destes fluxos e que trabalhadores que atendem diretamente crianças e adolescentes
104 precisam ser preparados para fazer o relato espontâneo e os encaminhamentos necessários. E que o NUCRIA
105 tem atendido essa demanda mas tem uma fila de espera. Na sequência informa que o CMDCA realizará a
106 articulação com rede de serviços e de garantia de direitos para apresentação de fluxos existentes para o
107 atendimento das denúncias de violência contra criança e adolescente que será encaminhada para a Comitê de
108 Enfrentamento a Violência, para contribuir no alinhamento e construção de um fluxo de atendimento de cada
109 serviço em resposta a Lei da escuta qualificada. A conselheira de direitos e vice-presidente Mileni coloca que é
110 preciso ponderar o impacto que a implantação desse serviço acarretará para as Secretarias envolvidas. A
111 conselheira de direitos Clarissa aponta que na política de Assistência social na Proteção Social Básica tem
112 realizado discussões sobre a escuta qualificada. Destaca a urgência de se realizar um debate mais amplo, bem
113 como, a realização de capacitação específica para a rede de serviços. Alerta para a necessidade de qualificação
114 dos profissionais para que tenham conhecimento para que não sejam pressionados e/ou processados pelo
115 Judiciário. Edsonia informa que o Judiciário já promoveu uma capacitação com alguns profissionais indicados
116 pelas políticas públicas que teriam afinidade e possibilidade de realizar a escuta qualificada. Reforça que o relato
117 espontâneo difere da escuta qualificada prevista pela Lei e que seria importante uma nova capacitação com o
118 NUCRIA para profissionais da rede de serviços. O conselheiro tutelar Carlos aponta este atraso na definição do
119 fluxo pelo Município tem impacto nos serviços e reafirma a importância da capacitação da rede tanto do
120 também sobre o relato espontâneo e que realização da escuta qualificada por profissional não capacitado pode
121 ser incluído como prova no processo, assim como o relato espontâneo. Rejane aponta que Conselho tutelar é
122 um órgão de proteção que atende 24 horas e que o fluxo pré-estabelecido de atendimento dos casos de escuta
123 qualificada será feito pelos hospitais. Encerrada a discussão a presidente encaminhou para aprovação da
124 minuta. **Deliberação:** Aprovada a minuta da resolução para publicação e indicação dos representantes do
125 CMDCA no Comitê plenária votou por unanimidade a aprovação da resolução que institui o Comitê de gestão
126 colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de
127 violência e a indicação dos membros do CMDCA para exercício do controle social no referido Comitê são
128 Leonice Vicente Mattos, Domingas Rodrigues Binotti e Rejane R. Tavares Aragão. **4. Relato da participação dos**
129 **conselheiros no Seminário: Conselhos Fortes, Direitos Assegurados - Caminhos para a implementação dos**
130 **ODS nas cidades promovido pela ABRINQ.** Conselheiro direito Eloi inicia o relato sobre a viagem informando a
131 plenária que estamos bem adiantados nos processos de eleição dos conselheiros tutelares assim como

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

132 articulados com os órgãos necessários. Relata que das apresentações realizadas no evento destaca a
133 importância de se trabalhar as ações para atendimentos as ODS monitoradas pela Fundação ABRINQ. O
134 conselheiro de direitos comenta sobre preocupação com o recurso financeiro gasto para participação no evento.
135 Coloca que não houve cumprimento da programação, devido a atrasos das autoridades que iriam compor a
136 mesa de abertura, prejudicando as palestras e a participação do debate e troca de experiência que ficaram
137 prejudicadas. A conselheira tutelar Margarete Cipolla reforça o prejuízo provocado pelo atraso na abertura. Cita
138 como exemplo a fala do gestor público de Sobral quanto as boas práticas que teve contribuições, mas que o
139 horário ficou muito restrito. A conselheira de direitos Josiane aponta que a fala deste gestor demonstra ser
140 possível a execução de políticas públicas tendo como a criança e o adolescente como prioridade absoluta.
141 Margarete relata sobre os programas de atenção à infância e adolescência desenvolvidos por Sobral: Flor de
142 Mandacaru, Trevo de Quatro Folhas, Koala, Casa acolhedora e PAIFs são programas muitos bem executados no
143 município de Sobral. A conselheira de direitos Ana Maria reafirma que os atrasos inviabilizaram a troca de
144 experiência sobre os modelos de relatório quadrimestrais realizados nos municípios que estavam presentes.
145 Acrescenta que os representantes do Município de Londrina, conseguiram apresentar uma única pergunta.
146 Fabio deixa a sugestão de articulação com o município de Joinville sobre a participação de crianças e
147 adolescentes nas reuniões do Conselho. Fábio aponta que o CMDCA precisa articular a vinda para Londrina ou
148 realização de vídeo conferência com os profissionais da Fundação ABRINQ, especialmente o Carlos Delcídio, que
149 faz monitoramento destas questões afetas aos Conselhos de Direitos. Na sequência, vários conselheiros de
150 direitos comentam sobre a postura do articulador municipal do Prefeito Amigo da Criança, que questionou
151 sobre as reuniões do Conselho serem infrutíferas e que deveria ser de no máximo duas horas e uma vez no mês,
152 do recurso parado sem gestão. Os conselheiros questionam que o Articulador Municipal deveria se aproximar
153 do Conselho e conhecer a dinâmica de trabalho e até mesmo articular internamente na gestão para que as
154 decisões do Conselho fossem cumpridas. Leonice acrescenta sobre a discussão do plano de ação e diagnóstico
155 do município. Coloca que Eva da Secretaria de Planejamento do Orçamento Criança coloca que a função 5 e 6
156 no Orçamento do Município são específicos do Orçamento Criança executadas pelo município são
157 aproximadamente 50% do orçamento do município. Em relação ao Fundo Municipal e Orçamento das
158 Secretarias e que a não execução destes valores traz impactos para município, tendo sido colocado algumas
159 proposições para ajustes do Relatório solicitado pela Fundação ABRINQ. Ana Maria faz relato sobre a forma do
160 orçamento e FMDCA quanto aos gastos executados. Ainda em relação ao posicionamento do articulador
161 municipal o conselheiro de direitos Eloi aponta que estas situações reforçam pensamentos não fundamentados
162 da atuação do CMDCA. Fabio coloca que é equivocado o entendimento da Secretaria de Planejamento quanto
163 ao uso de recurso do FMDCA para atendimento à gestão. A conselheiro tutelar Carla relata que este Conselho é
164 fiscalizador das ações da Administração Pública e tem competências específicas e que não pode refém da
165 Administração. A vice-presidente Mileni aponta a necessidade da diretoria fazer a reunião com o Articulador
166 Municipal e esclarecer a competência do Conselho, principalmente num contexto Nacional desarticulação dos
167 Conselhos de modo geral. O conselheiro de direito Claudio reforça a necessidade do articulador Articulador
168 Municipal conhecer a estrutura do Conselho, o volume trabalho desenvolvido e da necessidade de empoderar
169 os conselheiros de direitos sobre as ações desenvolvidas e das vivenciadas pelas OSC. Fabio coloca sobre a
170 importância de pautar a ausência de participação dos conselheiros de direitos governamentais e que prejudica o
171 estabelecimento de quórum nas reuniões e a paridade nas Comissões inviabilizando os trabalhos. Leonice
172 retoma a fala sobre os projetos que estão parados das OSC sem a liberação pela Administração Municipal. A
173 presidente Rejane finaliza a discussão afirmando que a diretoria irá articular reunião com o Tadeu Felismino
174 articulador do município no Comitê ABRINQ e com a Eva da Secretaria Planejamento para alinhamento das
175 ações deste Conselho. **Deliberação:** A Plenária aprovou a proposta apresentada pela presidente por
176 unanimidade. **5.Recomposição da Diretoria do CMDCA.** Rejane informa a plenária a necessidade de



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

177 recomposição da diretora devido ao pedido formalizado da conselheira Carolina Tomaz que informou que diante
178 das demandas institucionais não conseguirá compor a diretora, mas estará à disposição para compor outra
179 Comissão que necessite de recomposição. Rejane abra para indicação de candidatos e o Claudio se propõe a
180 compor a diretora. Deliberação: Claudio Márcio de Melo passa a integrar a diretora do CMDCA como segundo
181 secretário, tendo sido aprovado por unanimidade. Claudio coloca sobre a necessidade urgente de recomposição
182 da Secretaria Executiva do Conselho. Edsonia coloca que a SMAS informou que vai designar um novo Técnico de
183 Gestão Pública, porém não está definido a data em que será disponibilizado novo servidor para o CMDCA. E que
184 para os próximos dez dias foi autorizado que dois TGPs da SMAS se revezem, realizando hora extra, no Conselho.
185 Os TGPs são Bruno e Débora. Rejane se prontificou em retomar a urgência da cessão de servidor definitivo para
186 o Conselho. **6.Eleição Complementar para membro da sociedade civil no Conselho – Edital nº 008/2019 –**
187 **CMDCA.** O representante da Comissão e conselheiro de direitos José Wilson relata que o edital de eleição foi
188 prorrogado até o dia 02.05.19 e a comissão fez vários contatos com a OSCs para inscrição para concorrer às 07
189 (sete) vagas da sociedade civil e que conforme cronograma a eleição ocorrerá no dia 06.05.19 para alguns
190 segmentos. **7.Processo de eleição para escolha de membro do Conselho Tutelar – gestão 2020 – 2024.** O
191 coordenador Comissão Especial Eleitoral José Wilson presidente da Comissão relata que já foi divulgado o edital
192 prévio das candidaturas e caso haja recursos terão até o dia 29 de abril de 2019 e serão trazidos para a plenária
193 possivelmente em uma reunião extraordinária a ser convocada para o dia 02 de maio de 2019 sendo necessário
194 quórum qualificado. Reforça que os conselheiros que não puderem comparecer deverão convocar seus
195 suplentes ou formalizar a ausência apresentando justificativa por e-mail no Conselho. Rejane coloca para a
196 Plenária a necessidade de indicação de representante do CMDCA n informa a composição do Comitê da escuta
197 qualificada tendo como participantes do CMDCA das conselheiras Leonice, Domingas e Rejane **8.Relato das**
198 **Comissões e demais representações do CMDCA.** Comissão de Cadastro: Em prosseguimento da análise do
199 pedido de registro do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos proposto para desenvolvimento pela
200 Associação Londrinense de Circo, tem a se manifestar: a análise se baseia na existência de execução do serviço
201 de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvido na sede da Escola de Circo na região Norte, localizado
202 na rua Abaeté, 405, Conjunto Antares; durante o período de protocolo do pedido de registro houveram
203 informações divergentes entre as informações dos documentos apresentados pela Associação e a fala dos seus
204 representantes; nas visitas realizadas numa primeira situação o endereço informado era de um domicílio, e
205 posteriormente foi informado um novo endereço, sendo o mesmo onde acontece as atividades da Escola de
206 Circo; o atendimento não se identificou nos moldes da tipificação da Política de Assistência Social, no que tange
207 ao registro de frequência, a permanência de crianças, o desenvolvimento das atividades, entre outros. O que
208 posteriormente foi justificado como desenvolvimento de “projeto piloto”, em fase de implementação; a carência
209 de recurso financeiro se coloca como um dificultador para a execução do serviço ora desenvolvido na região
210 norte; identificado potencial para o aperfeiçoamento do trabalho no campo da proteção social, na política de
211 assistência social e referenciamento ao CRAS, caso haja investimento na formação e acompanhamento por esta
212 política pública; identificado grande demanda no Município para atendimento do público de serviço de
213 convivência e fortalecimento de vínculos; a existência de inscrição provisória emitido pelo Conselho Municipal
214 de Assistência Social, sendo que esta Comissão aguardava a manifestação desse órgão quanto a emissão de
215 inscrição definitiva; a necessidade da Comissão de Monitoramento executar um planejamento de
216 acompanhamento da rede, dando retorno à Plenária quanto ao desenvolvimento do atendimento ao público;
217 indicado que mediante o parecer da Comissão de Monitoramento, especificamente sobre esse serviço, a
218 Plenária se manifeste sobre a continuidade do referido registro. A Comissão apresenta parecer favorável, com as
219 ressalvas acima mencionada. A deliberação definitiva quanto a aprovação do registro deverá ser apreciada pela
220 Plenária do Conselho. Ana Maria retoma deliberações anteriores quanto a importância de que os registros
221 aprovados sejam encaminhados para acompanhamento da Comissão de Monitoramento. **Deliberação:**



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

222 Associação Londrinense de Circo – aprovado o registro habilitado na modalidade de Serviço de Convivência e
223 Fortalecimento de Vínculos, na área da Assistência Social, no regime de Apoio Socioeducativo. Aprovação deste
224 registro está vinculado a acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação. Mileni coloca que
225 assumiu a Gerência de Média Complexidade na SMAS e devido a demandas solicita a sua substituição pela
226 Comissão de Cadastro pela sua suplente Carolina Fávaro. Deliberação: Aprovada a substituição na Comissão de
227 Cadastro de Mileni Alves Secon por Carolina Fávaro. O coordenador da Comissão de Cadastro Fabio informa à
228 Plenária que alguns processos acabam demorando mais na análise devido a ausência e/ou equívocos de
229 informações quando se trata de serviço novo a ser desenvolvido pela OSC. Coloca ainda, sobre a pressão
230 exercida pela SMAS para a agilidade e aprovação pelo Conselho. Coloca sobre a importância de maior
231 articulação da SMAS com o CMAS e o CMDCA para que haja discussão do interesse da Secretaria em constituir
232 novas parcerias e que seja dialogado com os Conselhos para que haja melhor compreensão sobre a proposta a
233 ser desenvolvida e não apenas que o Conselho cumpra uma função burocrática de aprovação de registro.
234 Sugere ainda que deve ser envolvida na discussão as Comissões de registro e de inscrição dos dois Conselhos de
235 modo a favorecer o ingresso de novas OSC na rede de atendimento atendendo às exigências e especificidades
236 dos Conselhos para que as crianças e adolescentes sejam beneficiados com oferta de qualidade. Comissão de
237 Legislação: Solicitou que a secretaria executiva Edsonia informasse a Plenária que os conselheiros de direitos
238 pudessem tecer análise do regimento interno do CMDCA para análise e debate na plenária. Comissão de Fundo:
239 Ana Maria relata que a Comissão iniciou a pesquisa e análise dos critérios para o Edital da Aprendizagem e do
240 SCFV e que quando concluído o estudo será apresentado na Plenária para deliberação. **9. Informes.** A secretaria
241 executiva Edsonia informou à Plenária que houve alteração equivocada no Decreto expedido pela Secretaria de
242 Governo na recomposição governamental e que foi solicitado a retificação do mesmo. Rejane informa sobre o
243 convite para audiência pública sobre crianças e adolescentes com deficiência no dia 06 de maio de 2019. Outro
244 convite da Câmara municipal foi sobre a assinatura da Lei que proíbe a venda de animais nos estabelecimentos
245 denominados Pet shop. Nada mais havendo a trata, eu, Ana Maria Nascimento, lavrei a presente ata que deverá
246 ser apreciada pelos conselheiros para aprovação.